



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA



D E C I S Ã O

R. h.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de:

1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu;

2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e

3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor.

Intimem-se.

Timbaúba, 01/03/2016.

André Rafael de Paula Batista Elihimas
Juiz de Direito - exercício cumulativo

André Elihimas
Juiz de Direito

Fórum Irajá de D'Almeida Lins
Rua Severino Ribeiro Alves, n° 106, Barro, Timbaúba/PE.
Fone/Fax (81) 3631-1288 - CEP 55.870-000

suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/ pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 01/03/2016. André Rafael de Paula Batista Elhinas - Juiz de Direito - exercício cumulativo."

Processo nº 0000009-77.2016.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente Wylliam Eduardo Alves Silva

Advogado Gilberto Correia da Silva Filho - OAB/PE 34.570

Requerido Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Finalidade: Intimar os Procuradores acima descritos para tomarem ciência da decisão seguinte: "Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de: 1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/ pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 01/03/2016. André Rafael de Paula Batista Elhinas - Juiz de Direito - exercício cumulativo."

Processo nº 0002045-29.2015.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente Maradja Grazielle Cavalcanti Jerônimo

Advogado Gilberto Correia da Silva Filho - OAB/PE 34.570

Requerido Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Finalidade: Intimar os Procuradores acima descritos para tomarem ciência da decisão seguinte: "Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de: 1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/ pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 01/03/2016. André Rafael de Paula Batista Elhinas - Juiz de Direito - exercício cumulativo."

Processo nº 0002043-59.2015.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente Maria Imaculada Ferreira da Silva

Advogado Gilberto Correia da Silva Filho - OAB/PE 34.570

Requerido Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Finalidade: Intimar os Procuradores acima descritos para tomarem ciência da decisão seguinte: "Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de: 1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/ pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 01/03/2016. André Rafael de Paula Batista Elhinas - Juiz de Direito - exercício cumulativo."

Processo nº 0002077-34.2015.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente Maria Albenita de Lira Souza do nascimento

Advogado Antônio Luiz de Moura Apolinário - OAB/PE 8004

JUNTADA

2016.0860.1695

Petição

15

03

2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª VARA DA
COMARCA DE TIMBAÚBA.

Autos nº: 0002043-59.2015.8.17.1400

MARIA IMACULADA FERREIRA DA SILVA, já qualificada nos autos, na presente ação de COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT que move contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., também já qualificada, vem, perante Vossa Excelência, através de seu advogado, infra-assinado, com instrumento procuratório já anexo ao processo em epígrafe, apresentar emenda à inicial.

Em resposta ao despacho proferido em 01/03/2016, in verbis:

- 1- Venho informar a Vossa Excelência que o fato ocorreu no dia 15/05/2015 às 18h:20min, na avenida do município de Timbaúba/PE. O fato ocorreu da seguinte maneira, a Requerente transitava em uma motocicleta sentido sua residência, quando ao passar por uma lombada a mesma se desequilibrou e caiu na via pública, sofrendo várias lesões, sendo socorrida por populares para o Hospital de Timbaúba, necessitando de 30 dias de repouso para tratamento médico. (conforme consta no Boletim de Ocorrência e no LAUDO médico já anexado ao processo)
- 2- A motocicleta pertencia a Jeane Maria de Souza, que morava na cidade de Ferreiros/PE, não tendo maiores informações sobre a mesma. (Documentação da motocicleta consta em anexo ao processo)
- 3- Como a autora da presente ação não tem comprovante de endereço em seu nome. Consta em anexo a Certidão informando seu domicílio expedido pela Justiça Eleitoral de Timbaúba.



Gilberto Correia
ADVOCATA E CONSULTORIA JURÍDICA
OAB/PE 34.570

81 3631-2088 | 9540-1514
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com
Rua Marçal Brito da Costa, 99 - 1º andar - Centro - Timbaúba/PE

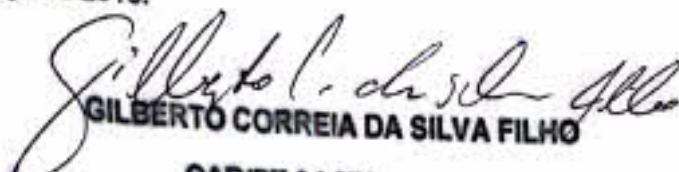
Ante o exposto, requer.

- a) que seja recebida esta emenda à inicial;
- b) a ratificação dos pedidos feitos na exordial;
- c) o prosseguimento do feito e, conseqüentemente, a procedência do pedido.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Timbóba/PE, 10 de Março de 2016.


GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO
OAB/PE 34.570



Gilberto Correia
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
OAB/PE 34.570

81 3631-2088 | 9540-1514
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com
Rua Marçal Emiliano Sobrinho, 87 - 1º andar - Centro - Timbóba/PE



JUSTIÇA ELEITORAL
36ª ZONA ELEITORAL DE TIMBAÚBA - PE
RUA BARÃO DE LUCENA, N 65, MOCÓS Telefone 08136315700

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para a eleitora MARIA IMACULADA FERREIRA DA SILVA, nascida em 15/04/1970, filha de SEVERINA FERREIRA DOS SANTOS e SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS, número de inscrição eleitoral 033132020809, vinculada ao município de TIMBAÚBA/PERNAMBUCO, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELA REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: DONA DE CASA

Grau de instrução: ANALFABETO

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA CAPITULINO MUNIZ VIANA 179 B-PROX COCHEIRA JARDIM GUARANI

CEP: 55870000 Telefone: 81 9120 0692

Em 10 de março de 2016.

FABIO ADILSON MATIAS DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

CONC...

Nota: Ome...

Dr. Dr. Juiz de Direito de...

...

... 16 de março 2016





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA



D E C I S Ã O

R. h.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de:

1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu;

2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e

3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor.

Intimem-se.

Timbaúba, 04/05/2016.

André Rafael de Paula Batista Elhinas
Juiz de Direito

André Elhinas
Juiz de Direito

Fórum Irajá de D'Almeida Lins
Rua Severino Ribeiro Alves, nº 106, Bairro, Timbaúba/PE.
Fone/Fax (81) 3631-1288 - CEP 55.870-000

pode o periciando desempenhar as profissões que já exerceu no passado, mesmo acometido da doença alegada? 10 - Qual a data de início da incapacidade (indicar uma data provável) Com base em que documento do processo foi fixado a data de início da incapacidade ou a fixação baseou-se na palavra do periciando? 11 - Considerando: incapacidade total = incapacidade para toda e qualquer atividade laboral; incapacidade parcial = incapacidade, ao menos, para as atividades habituais; incapacidade definitiva = insuperável da recuperação; incapacidade temporária = com prognóstico de recuperação; **defina se a incapacidade verificada é: a) total e definitiva; b) total e temporária; c) parcial e definitiva; e d) parcial e temporária.** 12 - Caso a incapacidade seja temporária, qual o prazo ideal para o tratamento durante o qual o periciando não poderia trabalhar? 13 - Caso a incapacidade seja temporária, que tipo de tratamento se mostra adequado para melhorar o estado de saúde do periciando? É necessário submetê-lo a cirurgia? O prognóstico é favorável ou pessimista? 14 - O periciando é passível de reabilitação para o exercício de outra atividade profissional, tendo em conta a sua idade e condições socioeconômicas? 15 - O periciando consegue ter uma vida independente, vale dizer, sem contar com a ajuda de terceiros para realizar as atividades normais da vida diária (vestir-se, alimentar-se, andar sem auxílio de terceiro e fazer sua higiene pessoal), ou seja, necessidade assistência permanente de terceiros (art. 45, do Decreto nº 3.048/99)? 16 - Preste o Sr. Perito outras informações que considerar úteis ao esclarecimento da demanda, de forma clara e em linguagem acessível aos leigos. Intimem-se. Timbaúba, 28 de março de 2016. **André Rafael de Paula Batista Elihinas - Juiz de Direito - exercício cumulativo.**

Processo nº 0002045-70.2016.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente Maradjá Grazielle Cavalcanti Jerônimo

Advogado Gilberto Correia da Silva Filho - OAB/PE 34.570

Requerido Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT SA

Finalidade: Intimar os Procuradores acima descritos para tomarem ciência da decisão seguinte: "Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de: 1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 04/05/2016. **André Rafael de Paula Batista Elihinas - Juiz de Direito.**"

Processo nº 0002043-69.2015.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente Maria Imaculada Ferreira da Silva

Advogado Gilberto Correia da Silva Filho - OAB/PE 34.570

Requerido Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT SA

Finalidade: Intimar os Procuradores acima descritos para tomarem ciência da decisão seguinte: "Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de: 1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 04/05/2016. **André Rafael de Paula Batista Elihinas - Juiz de Direito.**"

Processo nº 0000468-79.2016.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

Partes

Requerente João da Costa Silva

Advogado Bruno Vieira Fernandes Pinheiro - OAB/PE 27.264

Requerido Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT SA

Finalidade: Intimar os Procuradores acima descritos para tomarem ciência da decisão seguinte: "Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para que emende a inicial em 10 dias, a fim de: 1 - indicar o dia, hora, local e demais circunstâncias em que ocorreu o suposto acidente, além do nosocômio em que foi socorrido, o tempo de internamento e se precisou passar por cirurgia, indicando, se foi operado, qual procedimento a que se submeteu; 2 - informar a quem pertencia o veículo em que se encontrava, o endereço do proprietário, quem o guiava/pilotava e a que título se encontrava na posse do veículo; e 3 - apresentar comprovante de endereço em nome do próprio autor. Intimem-se. Timbaúba, 04/05/2016. **André Rafael de Paula Batista Elihinas - Juiz de Direito.**"

Processo nº 0000477-41.2016.8.17.1480

Classe Procedimento Sumário

JUNTADA

Hasta data junto a estos autos

Pet. 2016.0860.4577 que

seguirá Partí con lar larri este termo.

Timbubha, 04 de 07 de 2016


Servidor

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA.



Autos nº: 0002043-59.2015.8.17.1480

MARIA IMACULADA FERREIRA DA SILVA, já qualificada nos autos, na presente ação de COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT que move contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., também já qualificada, vem, perante Vossa Excelência, através de seu advogado, infra-assinado, com instrumento procuratório já anexado ao processo em epígrafe, em resposta ao despacho proferido em 04/05/2016, in verbis:

- Com resposta ao despacho proferido pelo M.M Juiz no dia 04/05/2016, no qual, já foi cumprido, nas presentes fls. 20/21/22. Pois, houve uma Decisão anterior cujo teor é idêntico, que se encontra nas fls 18 da presente ação, assim respectivamente, já foi publicado e devidamente cumprido.

Portanto requer o prosseguimento do feito e, por conseguinte procedência do pedido.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Timbaúba/PE, dia 20 de Junho de 2016.


GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

OAB/PE 34.570


GILBERTO CORREIA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – Fone: 81 3631.3992
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
Primeira Vara da Comarca de Timbaúba.
Para constar lavrei este termo.

Timbaúba, 05 de 07 de 2016


Servidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA

Fórum Irajá D'Almeida Lins
R Severino Ribeiro Alves, nº 106 - Barro Timbaúba/PE CEP: 55870000
Telefone: (081)3631.1288

PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0002043-59.2015.8.17.1480

Recebidos hoje.

DESPACHO

vistos, etc.

Cite-se o demandado para que, querendo, no prazo legal, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia quanto a matéria de fato (art. 344, do NCPC), ressaltando que o termo inicial do prazo de contestação dependerá da forma como foi realizada a citação (art. 231, do NCPC).

Com a resposta, voltem-me conclusos para inclusão na pauta de mutirão para este tipo de ação (DPVAT).

Timbaúba, 23/08/2019.


José Gilberto de Sousa - Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeira Vara da Comarca de Timbaúba
Forum Traja D Almeida Lins - R SEVERINO RIBEIRO ALVES, 106 - Bairro Barro
Timbaúba/PE CEP: 55870000 Telefone: / - Email: - Fax:

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0002043-59.2015.8.17.1480

Classe: Procedimento Sumário

Expediente nº: 2019.0864.002371

Partes:

Requerente MARIA IMACULADA FERREIRA DA SILVA

Advogado GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

Requerido SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
S/A

Ilmo(a). Sr(a).:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74 5º ANDAR, CENTRO.

Rio de Janeiro/RJ. 5º ANDAR

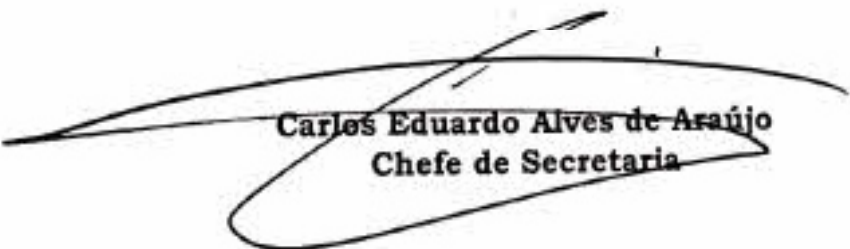
CEP 20031-205

De ordem do Doutor José Gilberto de Sousa, Juiz de Direito em exercício cumulativo nesta Primeira Vara, através da presente, fica V.Sa., na qualidade de requerido, **CITADO** para **RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO** e, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato, conforme cópia da petição inicial que segue anexa.

Prazo: O prazo para responder a ação é de 15 (quinze) dias e tem por termo inicial a juntada do aviso de recebimento da carta citatória aos autos (arts. 335, inc. III e 231, incs. II e III, do novo CPC)

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, novo CPC)

Eu, Lúcia Farias do Nascimento Filha, digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria. Timbaúba (PE), 28.08.2019.


Carlos Eduardo Alves de Araújo
Chefe de Secretaria